

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0004/2026, ART. 12, INCISO VII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ÁREAS REQUISITANTES DA DEMANDA		
SECRETARIAS DEMANDANTES	CNPJ	RESP. PELA DEMANDA
Secretaria Administrativa	24.516.890/0001-57	Francinildo Paulino da Silva Junior

A
Exma.
Srta. Elaine Priscila Alves de Fontes
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. Constitui objeto do presente Termo de Referência: A contratação direta de profissional especializado para prestação de serviços fotográficos, destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2. A contratação se justifica pela necessidade de garantir registros fotográficos com qualidade técnica adequada, assegurando padrão profissional de imagem, enquadramento, tratamento e organização do material produzido.

2.1. Considerando que a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de servidor com atribuições específicas ou capacitação técnica para execução de serviços fotográficos profissionais, torna-se necessária a contratação de profissional especializado.

RESULTADOS ESPERADOS



3. Com a contratação de profissional especializado para realização de serviços fotográficos nas sessões e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, espera-se alcançar os seguintes resultados:

3.1. Registro fotográfico de alta qualidade das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais;

3.2. Ampliação da transparência das atividades legislativas, por meio da divulgação adequada nos canais oficiais de comunicação;

3.3. Formação e organização de acervo histórico institucional, preservando a memória das ações do Poder Legislativo;

3.4. Melhoria na comunicação institucional e fortalecimento da imagem da Câmara perante a população;

3.5. Disponibilização tempestiva de material fotográfico para publicação no portal da transparência, redes sociais e demais meios oficiais;

3.6. Atendimento ao princípio constitucional da publicidade, assegurando maior participação e acompanhamento da sociedade nas atividades parlamentares.

3.7. Dessa forma, a contratação contribuirá para o aprimoramento da gestão legislativa e para o fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo Municipal e a comunidade de Luís Gomes/RN.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

4. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, especialmente no que se refere às diretrizes de fortalecimento da transparência pública, modernização da comunicação institucional e valorização das atividades legislativas.

4.1. O registro fotográfico profissional das sessões e eventos institucionais contribui diretamente para o cumprimento das metas relacionadas à publicidade dos atos oficiais, à ampliação do acesso da população às informações do Poder Legislativo e ao aprimoramento dos mecanismos de divulgação das ações parlamentares.

4.2. Além disso, a contratação está em consonância com o princípio da eficiência administrativa, ao assegurar que as atividades legislativas sejam devidamente

documentadas e divulgadas com qualidade técnica, promovendo maior credibilidade institucional.

4.3. Dessa forma, a demanda integra as ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da transparência, da comunicação social e da preservação da memória institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

OBJETO DA DEMANDA

5. Contratação direta de profissional especializado para prestação de serviços fotográficos, destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com fornecimento de imagens digitais em alta resolução, devidamente tratadas e editadas, e cessão de direitos de uso para fins institucionais e de divulgação oficial.

FORMA DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

6. A necessidade será atendida por meio da contratação direta de profissional especializado em serviços fotográficos, com experiência comprovada na cobertura de eventos institucionais e legislativos, o qual ficará responsável pelo registro das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

6.1. O profissional deverá comparecer ao local previamente informado, utilizando equipamentos próprios e adequados, realizando a captação das imagens com qualidade técnica compatível com os padrões institucionais. Após a cobertura, deverá proceder à seleção, edição e tratamento das fotografias, entregando o material em formato digital, em alta resolução, dentro do prazo estabelecido.

6.2. As imagens produzidas serão destinadas à divulgação nos canais oficiais da Câmara, bem como à composição do acervo histórico institucional, assegurando o cumprimento do princípio da publicidade e a adequada documentação das atividades legislativas.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

7. Declaramos, para os devidos fins, que a contratação de profissional especializado para prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN é necessária e indispensável ao regular desenvolvimento das atividades institucionais desta Casa Legislativa.

7.1. A demanda apresentada visa assegurar o adequado registro e divulgação das ações parlamentares, em observância ao princípio da publicidade e à transparência dos atos administrativos, não havendo, no quadro de pessoal desta Câmara, servidor com atribuições específicas ou capacitação técnica para a execução do referido serviço.

7.2. Diante do exposto, manifestamos concordância com a abertura do competente processo administrativo para viabilizar a contratação, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Francinildo Paulino da Silva Junior
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

